Monte Mor 14 de setembro de 2022.

OFÍCIO Nº 0319 /2022 – GAB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta Casa de Leis, o incluso projeto de lei que ***"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R$ 470.729,69 no Orçamento Programa de 2022.***

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2022.09.14 17:13:14 -03'00'

Edivaldo Antônio Brischi
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao Excelentissimo Senhor
Vereador Alexandre de Jesus Pinheiro
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI___/ 2022.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional suplementar no valor de R$ 470.729,69 no Orçamento Programa para 2022."

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2022 aprovado pela Lei nº 2885 de 09 de dezembro de 2021, o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 470.729,69 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)** em favor do órgão e unidade orçamentária na seguinte dotação:

02.06.02 - Meio Ambiente
18.451.2052.2.244.01 - Poda e Manutenção de Áreas Verdes
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1196 R$ 470.729,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 470.729,69

Art. 2º- O recurso necessário à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial no valor de **R$ 470.729,69 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos**) das seguintes dotações:

02.06.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
18.122.2051.2.181.01 - Capacitação de Servidores
3390.30.00 - Material de Consumo - Ficha 1150 R$ 400,00

18.122.2051.2.181.01 - Capacitação de Servidores
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 1152 R$ 400,00

18.122.2051.2.181.01 - Capacitação de Servidores
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1153 R$ 400,00

18.122.2051.2.246.01 - Manutenção da Unidade Gestão da Secretaria
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 1170 R$ 3.500,00

18.122.2051.2.246.01 - Manutenção da Unidade Gestão da Secretaria
3390.36.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física - Ficha 1168 R$ 1.170,00

02.06.02 - Meio Ambiente
18.122.2052.2.193.01 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3390.36.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física - Ficha 1180 R$ 1.000,00

18.122.2052.2.193.01 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 1182 R$ 6.400,00

18.541.2052.1.147.01 - Implantação do Plano Municipal de Arborização

3390.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 1332 R$ 1.000,00

18.541.2052.2.195.01 - Gestão Ambiental do Município
3390.30.00 Material de Consumo - Ficha 1184 R$ 4.259,69

18.541.2052.2.195.01 - Gestão Ambiental do Município
3390.36.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física - Ficha 1185 R$ 1.000,00

18.541.2052.2.195.01 - Gestão Ambiental do Município
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 1187 R$ 40.000,00

18.541.2052.2.196.01 - Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
4490.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 1188 R$ 140.000,00

18.541.2052.2.196.01 - Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 1192 R$ 50.000,00

18.541.2052.2.051.01 - Manutenção da Unidade Fundo Municipal do Meio Ambiente
3390.30.00 - Material de Consumo - Ficha 1198 R$ 400,00

18.541.2052.2.051.01 - Manutenção da Unidade Fundo Municipal do Meio Ambiente
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 1199 R$ 400,00

18.541.2052.2.051.01 – Manutenção da Unidade Fundo Municipal do Meio Ambiente
4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Ficha 1200 R$ 400,00

18.451.2052.2.244.01 – Poda e Manutenção de Áreas Verdes
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 1197 R$ 10.000,00

18.452.2052.1.149.01 – Implantação de Ecopontos
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 1205 R$ 28.000,00

18.452.2052.1.149.01 - Implantação de Ecopontos
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 1206 R$ 10.000,00

18.452.2052.1.149.01 - Implantação de Ecopontos
3390.30.00 - Material de Consumo - Ficha 1204 R$ 3.100,00

18.541.2052.1.148.01 - Bem Estar Animal
3390.30.00 - Material de Consumo - Ficha 1201 R$ 10.000,00

18.541.2052.1.148.01 - Bem Estar Animal
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1202 R$ 70.000,00

18.541.2052.1.148.01 - Bem Estar Animal
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 1203 R$ 20.000,00

18.541.2052.1.147.01 - Implantação do Plano Municipal de Arborização
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 1856 R$ 10.000,00

02.06.03 - Agricultura

20.511.2053.1.150.01 – Saneamento Rural 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 1864	R$	9.900,00
20.122.2053.2.199.01 - Manutenção das Atividades da Agricultura 4490.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 1218	R$	1.000,00
20.122.2053.2.199.01 - Manutenção das Atividades da Agricultura 3390.36.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física - Ficha 1215	R$	1.000,00
20.122.2053.2.199.01 - Manutenção das Atividades da Agricultura 4490.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 1218	R$	1.000,00
20.122.2053.2.199.01 - Manutenção das Atividades da Agricultura 4490.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente - Ficha 1219	R$	5.000,00
20.511.2053.1.150.01 - Saneamento Rural 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1863	R$	15.100,00
20.605.2053.1.152.01 - Programa de Desenvolvimento do Agro-negócio 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 1876	R$	1.200,00
20.605.2053.1.153.01 - Programa Horta Comunitária 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 1868	R$	3.800,00
20.605.2053.1.153.01 - Programa Horta Comunitária 3390.30.00 - Material de Consumo - Ficha 1865	R$	2.000,00
20.606.2053.2.200.01 - Conservação de Estradas Rurais 3390.36.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física Ficha 1221	R$	1.000,00
20.606.2053.2.200.01 - Conservação de Estradas Rurais 4490.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 1223	R$	1.000,00
20.606.2053.2.200.01 - Conservação de estradas Rurais 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Ficha 1224	R$	7.000,00
20.511.2053.1.150.01 - Saneamento Rural 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Ficha 1864	R$	9.900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**470.729,69**

Art. 3º - Fica convalidado na Lei nº 2.884/21 que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA e na Lei nº 2.836/21 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, os valores dos programas e das ações contempladas na presente Lei e passam a integrar as planilhas orçamentárias que integram as leis retro-citadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 14 de setembro de 2022.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2022.09.14 17:13:43 -03'00'

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

JUSTIFICATIVA:

Monte Mor, 14 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "***Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional suplementar no valor de R$ 470.729,69 no Orçamento Programa para 2022.***"

O presente projeto de lei refere-se a suplementação da ficha 1196 - serviços de terceiros - pessoa jurídica, e se faz necessária em virtude da inflação ocasionada pela pandemia provocando um aumento de serviços nesta ficha, provocando falta de recursos para atender a demanda dos serviços executados.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2022.09.14 17:14:06 -03'00'

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal